



FUNDADO EM
14 DE NOVEMBRO DE 1963

JUVENTUDE DESPORTIVA MONCHIQUENSE

Contribuinte n.º 501 653 708

Sede: Rua do Bemparece — Telef. 9 27 60
8550 MONCHIQUE

PROPOSTA III.02 / 2010

A Direcção do JDM (*Juventude Desportiva Monchiquense*), no cumprimento do disposto nos Estatutos e considerando que:

- 1) o mandato dos órgãos sociais eleitos em 25-Set-2008 e empossados em 30-Set-2008, só terminará da data em perfizer dois anos, em cumprimento do disposto no artigo 5.º dos Estatutos;
- 2) o termo de um mandato e o início de outro decorrem de um processo eleitoral, nos termos previstos nos Estatutos, no capítulo V;
- 3) os Estatutos em vigor estabelecem que a assembleia geral eleitoral dos órgãos sociais deverá ocorrer, sempre que possível no período de menor actividade desportiva;
- 4) o período de menor actividade desportiva, nomeadamente em campeonatos oficiais é o que medeia entre Junho e Agosto;
- 5) está a pagamento, até ao dia 15-Mai-2010, a quotização referente ao ano em curso, e findo aquele prazo a Direcção estará em condições de fechar a lista de sócios em efectividade de funções e, portanto, encerrar o caderno eleitoral;
- 6) deverá ser dado prazo aos sócios para apresentar reclamações ao caderno eleitoral;
- 7) estão em curso acções promovidas pela actual Direcção cujo conclusão só deverá verificar-se em meados de Junho;
- 8) será necessária a apresentação de relatório de gestão da actual Direcção relativamente ao período da sua responsabilidade referente ao ano económico de 2010;

perante o exposto, reunida ordinariamente, em 15 de Março de 2010, aprovou propor aos digníssimos sócios, reunidos em Assembleia Geral convocada para o efeito, se dignem aprovar antecipar o termo do mandato em curso e proceder à marcação da eleição dos novos órgãos sociais para o mandato 2010/2012, nos termos do disposto no artigo 33.º dos Estatutos, conforme calendário eleitoral seguinte:

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DO JDM – MANDATO 2010/2012 – Calendário Eleitoral

- a) Termo do prazo de regularização da QUOTIZAÇÃO – 16-Mai, 00h00;
- b) Encerramento do CADERNO eleitoral – 24-Mai, 21h00;
- c) Prazo limite para apresentação de RECLAMAÇÕES ao caderno eleitoral – 04-Jun, 21h00;
- d) Prazo limite para ENTREGA de listas [artigo 30.º, n.º 3] – 21-Jun, 21h00;
- e) Prazo limite para AFIXAÇÃO de listas [artigo 31.º, al. a)] – 23-Jun, 21h00;
- f) Início da CAMPANHA eleitoral [artigo 31.º, al. b)] – 23-Jun, 21h00;
- g) Prazo limite para envio de RECLAMAÇÕES [artigo 32.º] – 26-Jun, 21h00;
- h) Termo da campanha eleitoral [artigo 31.º, al. b)] – 30-Jun, 00h00;
- i) ASSEMBLEIA Geral Eleitoral [artigo 33.º] – 30-Jun, 21h00;
- j) Tomada de POSSE dos órgãos sociais [artigo 36.º, n.º 3] – 09-Jul, 21h00.

A Direcção, VICTOR MANUEL DOS SANTOS CORREIA, JOSÉ JOAQUIM DUARTE GAMITO, JOÃO PAULO NUNES RODRIGUES, MARIA D'AIRES CAEIRO MARTINS, RICARDO JORGE FERREIRA LOPES, ISABEL MARIA DUARTE ALVES e JOÃO ANTÓNIO CANHOTO CARREIRAS, em 15 de Março de 2010.